




Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic consisting of a series of colorful squares (yellow, blue, green, red, purple) and lines that create a sense of movement and depth, extending from the top left towards the center of the page.

Acesso a Informação e Transparência: caminhos para o desenvolvimento

Guilherme Canela
UNESCO

Conheça a UNESCO

- A UNESCO é a agência especializada das Nações Unidas para Educação, Ciências, Cultura e Comunicação e Informação.
- O propósito da Organização é contribuir para a **paz** e para a **segurança**, promovendo **colaboração** entre as nações através da **educação, da ciência e da cultura**, para fortalecer o respeito universal pela **justiça**, pelo **estado de direito**, e **pelos direitos humanos e liberdades fundamentais**, que são afirmados para os povos do mundo pela Carta das Nações Unidas, sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião.

Acesso a Informação vs. Assimetria Informacional

“A informação é o oxigênio da democracia” (Artigo 19);

“Um governo do povo, sem informação para o povo ou sem os meios para que ele a obtenha, não é nada mais do que o prólogo de uma farsa ou de uma tragédia, ou talvez de ambas. A informação deve sempre governar sobre a ignorância, e o povo que quer ser seu próprio governante deve armar-se com o poder que a informação proporciona.” (James Madison, quarto presidente dos EUA);

“Nenhuma fome de grandes proporções jamais ocorreu em qualquer país com uma mídia relativamente livre” (Amartya Sen)

Legislação Internacional

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 19);
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (art. 19);
- Convenção Americana dos Direitos Humanos (art. 13);
- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (art. 9^o.);
- Convenção Europeia de Direitos Humanos (art. 10^o.);
- Convenção das Nações Unidas contra Corrupção (art. 10^o. e 13).

Acesso para quê?

- **Informação é poder**
- **Informação é um bem público**
- **Informação é peça-chave de um debate político informado**
- **O segredo conduz a uma cultura do rumor e da conspiração**
- **O segredo leva a corrupção**
- **Informação é uma ferramenta central no combate à ignorância, por exemplo na área de saúde, o que deteriora o desenvolvimento;**
- **Informação é crucial para garantir que os governos sejam *accountable*;**
- **Informação é fundamental na garantia da participação democrática e do entendimento mútuo e no equacionamento de danos causados no passado.**

Que acesso?

Declaração de Atlanta

- *a. O acesso a informação é a regra; o sigilo é exceção;*
- *b. O direito de acesso a informação deve ser aplicado a todos os órgãos do governo (inclusive os poderes executivo, judicial e legislativo, assim como setores autônomos) em todos os níveis (federal, central, regional e local) e a todos os setores dos organismos internacionais supracitados;*
- *c. O direito de acesso a informação deve se estender a outros atores além do Estado;*
- *d. O direito de acesso a informação deve incluir o direito a solicitar e receber informações, assim como uma obrigação positiva sobre as instituições públicas de disseminar informações relativas às suas áreas de atuação;*

Que acesso?

Declaração de Atlanta

- *e. O direito a solicitar informações é independente de interesse pessoal na informação pedida e nunca deve ser exigida uma justificativa ou razão para o requerimento;*
- *f. O instrumento ou legislação deve incluir procedimentos elaborados para assegurar sua implantação integral e o fácil uso, sem impedimentos (tais como custo, idioma, formulário ou maneira de solicitação) e com uma obrigação afirmativa de ajudar o solicitante, assim como de prestar a informação solicitada em um período de tempo específico e razoável;*
- *g. As exceções ao acesso a informações devem ser estritamente definidas, especificadas em lei e limitadas às permitidas pela legislação internacional. As excepcionalidades estarão sujeitas a não deferimento em nome do interesse público, cujo princípio determinará se o benefício da liberação da informação superará o potencial dano público;*

Que acesso?

Declaração de Atlanta

- *h. O ônus da prova para justificar uma negativa sempre recairá sobre o detentor da informação;*
- *i. O instrumento deve obrigar a revelação integral, após um prazo razoável, de qualquer documento que tenha sido classificado como secreto ou confidencial por motivos excepcionais à época de sua criação;*
- *j. O instrumento deve incluir penalidades e sanções claras para o não cumprimento por parte dos funcionários públicos; e,*
- *k. O solicitante deve ter o direito de apelar de qualquer decisão, qualquer falha em prestar a informação ou qualquer outra violação do direito de acesso a informação a uma autoridade independente com poder de tomar decisões vinculantes e compulsórias, de preferência em um órgão intermediário como uma Comissão ou um Comissariado ou Ouvidor em primeira instância, com direito de apelação posterior a um tribunal.*



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

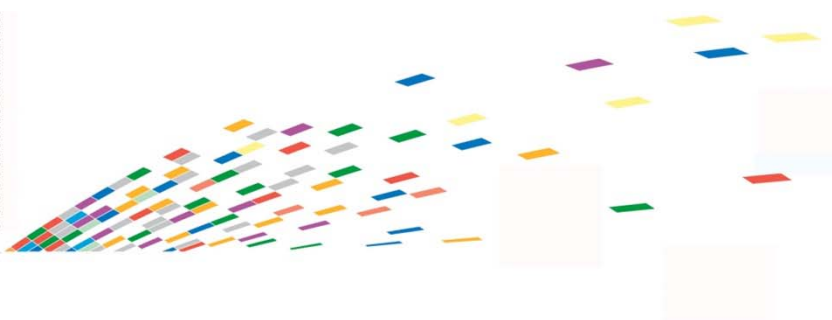
ACESSO A INFORMAÇÃO COMO DIREITO HUMANO

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS
DIREITOS HUMANOS, ARTIGO 19

CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
ARTIGO 5º., INCISO XXXIII



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



**GARANTIA
DO ACESSO**

**EMPODERAMENTO
DA POPULAÇÃO**

**PARTICIPAÇÃO
QUALIFICADA NA
VIDA DA CIDADE**

**DIREITOS
HUMANOS
PROTEGIDOS
E PROMOVIDOS**



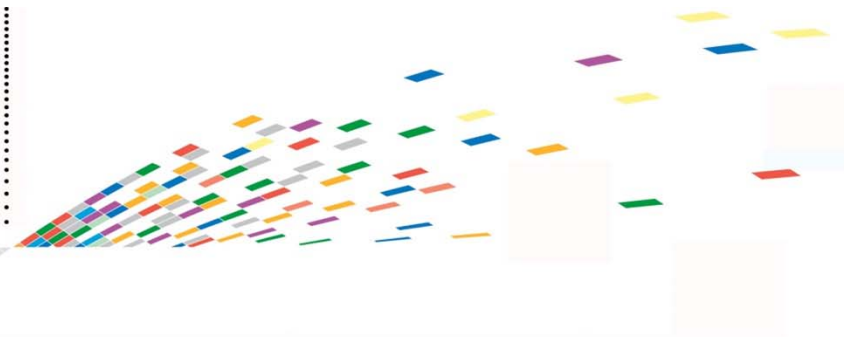
Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic in the top left corner consisting of a series of colorful squares (yellow, blue, green, red, purple) and lines that create a sense of depth and movement, resembling a stylized staircase or a path leading upwards.

**DIMINUIR AS ASSIMETRIAS
INFORMACIONAIS = MAIOR
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura





Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



MODELO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

An abstract graphic design in the top left corner. It features a series of colorful, rectangular blocks of various sizes and colors (including yellow, blue, green, red, purple, and orange) arranged in a pattern that suggests movement or a path. Below these blocks, there are several light orange rectangular shapes of varying sizes, some overlapping. The overall effect is a dynamic, multi-colored composition.

A CULTURA



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic consisting of a series of colorful squares and lines that fan out from the left side of the page, creating a sense of movement and depth. The colors include red, orange, yellow, green, blue, and purple.

OUVIR E FALAR E EXPLICAR



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic consisting of a series of colorful squares and rectangles in various colors (red, orange, yellow, green, blue, purple, grey) arranged in a pattern that suggests movement or a path. The squares are scattered across the upper half of the page, with some appearing to be in the foreground and others receding into the background.

A RELEVÂNCIA E O FARDÃO



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic in the top left corner consisting of a series of overlapping, semi-transparent squares and rectangles in various colors (yellow, blue, green, purple, orange, red, grey) that create a sense of depth and movement, appearing to recede into the distance.

OS SISTEMAS



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic in the top left corner consisting of a series of colorful squares and rectangles in various colors (red, orange, yellow, green, blue, purple, grey) arranged in a pattern that suggests movement or a grid. Below this graphic is a large, light orange rectangular area.

A GESTÃO DE DOCUMENTOS



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic in the top left corner consisting of a series of colorful, semi-transparent rectangular blocks of various colors (yellow, blue, green, purple, orange, red) arranged in a perspective view, appearing to recede into the distance. Below this graphic is a large, solid light-orange rectangular area.

A DECISÃO POLÍTICA

Conseqüências pelo Mundo

- Em três anos, 200 mil pedidos de acesso no Reino Unido;
- 80% dos dirigentes de órgãos, no Reino Unido, passaram a ver a lei com bons olhos;
- 500 mil tailandeses utilizaram a lei, nos primeiros três anos;
- 2 milhões de norte-americanos, em 2000, a um custo de 250 milhões de dólares;
- 8 milhões de indianos;
- 87% das requisições, no México, poderiam ter impacto sobre a atividade econômica.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

A decorative graphic consisting of a series of small, colorful squares (red, orange, yellow, green, blue, purple, grey) arranged in a pattern that recedes into the distance, creating a sense of depth and movement. The squares are scattered across the upper half of the slide, with some appearing as if they are floating or falling from the top.

Obrigado!

guilherme.godoi@unesco.org.br